Ata da 572ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 29 de setembro de 1950.

Hs 9 x 30, no dia 29 de setembro de 1950, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Exmo Snr Dr Hugo Ribeiro e presentes os Exmos Srs: Desembargadores: José Leite e Alencar Araripe. Drs Sebastião de Sousa, Marcio Ribeiro, Luiz de Queiroz, Hermes Costa e Procurador Regional Eleitoral - Prof. Dr José Duarte. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamento feito: Consultas: 1429/50 de diversos - Consulente: Não o seu Título, pode ser admitido a votar, vencido em parte o Dr Alencar Araripe. 1423/50 de Amparo. Exm: g.e. - Exm: g.e. Julgaram prejudicada. * 1441/50 de Icó. Exm: do Relator e do Dr Sebastião de Sousa. Designado o Dr Alencar Araripe para relatar o acordão. * Representações: 1447/50 de Maranguape. Rep: g.e. O Tribunal negou exist. 1453/50 de Rio Novo - Rep: g.e. Aprovaram. 1459/50 de Rep: Diretor dos Correios e Telegrafos. O Tribunal pro-

Juizo Eleitoral

* cou ciente. * Pelo Bacharel Dr. Manoel Araujo foram relatados os seguintes feitos: Consultas: 1424/50 de Jacuhiba. Cons: J. E. Não conheceram. 1456/50 de Monte Alegre de Minas (Carapoan - distrito desmembrado) Cons: Intendente Municipal. Responderam negativamente. 1436/50 de Uberaba. Cons: J. E. Responderam que o juiz diligencie a 1ª turma e cada membro da junta apure na prova das inscrições. * 1430/50 de Nova Ponte. Cons: Prefeito Municipal de Rio Verde. Responderam afirmativamente. * Representação: 1442/50 de Itauna. Rep: J E Aprovaram. 1454/50 ofício aos autos 1340/50. de Villa Platina. Rep: Presidente do P R e UDN. Mandaram arquivar. 1440/50 de Monte Carmelo. Rep: P S D. Mandaram arquivar. * 1426/50 de Cons. Lafaiete. Cons: J. E. Responderam afirmativamente, diga arquivar. * Pelo Bacharel Dr. Juiz de Direito de Pouso Alegre foram relatados os seguintes feitos: Consultas: 1425/50 de Cons. Lafaiete. Cons: J. E. Responderam afirmativamente. 1437/50 de Paraisopolis. Cons: Delegado da U. D. N. Não conheceram * 1431/50 de Jacuhiba. Cons: J. E. Responderam que quiz impedido de exercer o cargo eleitoral ao juiz de direito substituto. 1461/50 de Guapé. Cons: J. E. Responderam que a investidura de escrivão eleitoral é feita pelo próprio juiz. 1467/50 de Guapé. Cons: J. E. Responderam que uma vez inscrito o eleitor não lhe pode ser negado o título, ressalvado o recurso para o Tribunal. * Representação: 1443/50 de Jacuhiba. Rep: Secretário do P S D. Mandaram ao Chefe de Policia. 1449/50 de Sta Barbara. Rep: Juiz Eleitoral. Responderam como auxiliar de cartório. 1455/50 de Leopoldo Bulhões. Rep: Juiz Municipal. Não conheceram. * Pelo Bacharel Dr. Marcio Ribeiro foram relatados os seguintes feitos: Consultas: 1313/50 de Guaranesia. Cons: J. E. Não conheceram. 1432/50 de Barbacena. Cons: J. E.

Convertemos em diligência. 1426/50 de S. Domingos do Prado. Com: g.b. Responderam que as eleições para cargo de vereadores serão oportunamente providenciadas. 1438 de Botelhos: Com: g.b. Não conhecemos. 1444/50 de Vimo. Rep: g.b. Aprovamos. 1450/50 de Prados. Rep: g.b. Aprovamos. 1455/50 de Sequeirinha. Rep: g.b. Providenciem novas oportunamente. 1462/50 de Abre Campo. Rep: g.b. Aprovamos. Pelo Exmo Snr Dr Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova foi mandado proceder as seguintes diligências: Consultar: 1427/50 de Piedade. Com: g.b. Responderam afirmativamente conforme as informações prestadas pelo Escrivão de Polícia. 1421/50 de Santa Bárbara. Com: Presidente do P.I.D. Não conhecemos. 1433/50 de Dois Rios. Com: g.b. Responderam afirmativamente: o partido, mesmo sem direito municipal registrado pode fiscalizar o pleito e responderam que o encargo de mesário não se perpetua por nomeação portanto de fiscal. 1439/50 de Paraopeba. Com: g.b. Responderam afirmativamente. Representações: 1445/50 de Belo Horizonte. Rep: Pres. do P.I.D., P.S.P. e P.R. Não conhecemos. 1451/50 de Prados. Rep: g.b. Deferimos. 1463/50 de Vimo - Rep: g.b. Deferimos. Pelo Exmo Snr Dr Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova foi mandado proceder as seguintes diligências: Consultar. 1422/50 de Claudio. Com: g.b. Responderam que os portadores de título revalidado votam em separado. 1434 de Piedade de S. Domingos do Prado. Com: g.b. Responderam afirmativamente. 1440/50 de Paraopeba. Com: Delegado do D.I.D. Não conhecemos. Representações: 703/50 de Belo Horizonte. P.A.B. Cancelação de 6ª baixa. Mandamos sobrestar até nova deliberação. 1446/50 de Belo Horizonte. Rep: Juiz Eleitoral. Tribunal mandou remeter o indicado. 1458/50 de Belo Horizonte (Pôrto Alegre) Mandamos remeter ao Juiz Eleitoral. Publicação de acordão: Inconclusivo: Com: 1392/50. Belo Horizonte:

Hugo Rebelo

Representação 1390/50. Nova Guiné: Representação 1396/50 Paraguai: Rep. 1408/50. Dinamarca: Rep. 1402/50. São Domingos da Prata: Com: 1321/50. Bolívia: Com: 1345/50 e Honduras: Com: 1367/50. Pelo Exmo Sen Dr Presidente foi comunicada uma sessão extraordinária a realizar-se às 15 horas deste mesmo dia. Nada mais havendo, o Exmo Sen Dr Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu, Margarida Leite da Paixão, Secretária Redatora, lavrei a presente ata.

Hugo Rebelo